

**REFORMA  
TRIBUTÁRIA  
QUE SIMPLIFIQUE  
O SISTEMA:  
SIM!**

**AUMENTO  
DE CARGA  
TRIBUTÁRIA:  
NÃO!**

**As propostas de Reforma Tributária** discutidas

no Congresso Nacional

apresentam **a possibilidade**

**de aumentar ainda mais**

**a carga tributária,** o que

contraria os interesses da

sociedade – já que, de fato,

os tributos são suportados

pelo consumidor final.

**A PEC 45 VAI ACARRETAR  
AUMENTO DE CARGA  
TRIBUTÁRIA PARA  
AS EMPRESAS.**

**PARA O SETOR DE  
SERVIÇOS, ESSE AUMENTO  
PODE SER DE ATÉ**

**188%!**

**Mais de 95% das empresas brasileiras** estão sob o regime do **SIMPLES NACIONAL**, para as quais as PECs 45 e 110 não trariam nenhuma simplificação adicional (ao contrário, trariam aumento de carga, pois não permitiriam a transferência de crédito para quem mantém o recolhimento unificado).



**ANTES DA REFORMA**

**TRIBUTÁRIA, É NECESSÁRIA**

**A REALIZAÇÃO DA**

**REFORMA ADMINISTRATIVA!**

**O PAÍS VEM AUMENTANDO A CARGA TRIBUTÁRIA DESDE A DÉCADA DE 1990, E ISSO NÃO TEM GERADO CRESCIMENTO ECONÔMICO, SUPERÁVIT FISCAL, QUEDA DA RELAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA SOBRE O PIB OU SEQUER MELHORIA DA EFICIÊNCIA ESTATAL.**

---

O Brasil precisa reparar, antes de tudo, a máquina pública mediante a realização de uma Reforma Administrativa para, depois, avançar nas discussões de uma Reforma Tributária ampla.

As mudanças no âmbito constitucional, muitas vezes, são normas de eficácia limitada e dependem da edição de lei complementar posterior para regulamentar a matéria. Neste momento, é necessário que haja uma profunda discussão acerca das alíquotas aplicáveis, e não apenas conceitos, a fim de evitar que um setor seja prejudicado em detrimento de outro.

**O GOVERNO PRECISA,**

**AGORA, REALIZAR**

**A REFORMA FISCAL,**

**antes de promover a**

**REFORMA TRIBUTÁRIA.**

Primeiro, ajustam-se os gastos. Depois, cuida-se da arrecadação.



## **ANÁLISE SOBRE**

## **A PEC 45 E A PEC 110**

**UMA EVENTUAL REFORMA TRIBUTÁRIA SOB OS MOLDES DAS PECS 45 E 110 NÃO GARANTE CRESCIMENTO DO PIB COMO ESTIMADO. NÃO HÁ MODELOS E CÁLCULOS QUE COMPROVEM ESTA TESE.**

### **IMPACTO: COM ALÍQUOTA ÚNICA, HÁ AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA**

A adoção de alíquota única para todos os setores – indústria, comércio e serviço – não considera as particularidades de cada um. Como os serviços contam com uma cadeia produtiva curta, obterão um crédito menor ou até mesmo inexistente, absorvendo a nova alíquota do imposto e acarretando aumento de carga tributária.

### **IMPACTO: PROMETE NÃO CUMULATIVIDADE PLENA, MAS RESTRINGE A CRÉDITO FINANCEIRO**

O texto da PEC não deixa claro que o crédito será amplo e restringe a compensação ao valor recolhido nas operações anteriores (crédito financeiro), ou seja, o contribuinte só poderá utilizar o crédito se o seu fornecedor pagar o imposto.

### **IMPACTO: EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL PERDERÁ COMPETITIVIDADE**

Apesar de garantir o tratamento diferenciado para a Micro e Pequenas Empresas (MPEs), o negócio que mantiver o recolhimento dos tributos no Simples Nacional não poderá transferir crédito, como é possível na atualidade. É um retrocesso e compromete a competitividade das MPEs.

### **IMPACTO: AUMENTO DO CUSTO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

Diante da profunda modificação da tributação do consumo, haverá necessidade de um período de transição com dois regimes simultâneos, o que acarretará em iminente aumento do custo para cumprimento das obrigações acessórias.

## **QUAL É A REFORMA**

## **TRIBUTÁRIA QUE O SETOR PRODUTIVO PRECISA?**

- Considerando o déficit arrecadatório e o desequilíbrio das contas públicas, as propostas não podem visar unicamente a cobrir o orçamento. É preciso, primeiro, garantir segurança jurídica, sem aumento da carga tributária.
- O empresário quer uma reforma que **simplifique o sistema tributário, desburocratize as obrigações acessórias, padronize as legislações tributárias e imponha limites às multas abusivas**, de forma que reduza o tempo gasto com o pagamento de tributos e possa investir no crescimento de sua atividade econômica.
- É necessário pensar em propostas que não objetivem profundas alterações ao texto constitucional. **Alterações no ICMS e no ISS** mediante a criação de **legislação nacional** – preservando as terminologias discutidas durante anos pelo Judiciário –, **a tributação no destino, o cadastro único do contribuinte e a nota fiscal padronizada** se mostram alternativas viáveis para o momento.



**A FECOMERCIO-SP**

**REPRESENTA OS**

**SETORES QUE**

**MAIS EMPREGAM**

**E MAIS CRESCEM**

**NO PAÍS.**



2 MILHÕES

de empresas representadas que geram

10 MILHÕES

de empregos e respondem por

10%

do PIB brasileiro e

30%

do PIB paulista, além de

135

sindicatos patronais representados

**SETOR DE SERVIÇOS:**

19.175.352

empregos no Brasil e

6.541.715

no Estado de São Paulo

---

**SETOR DO COMÉRCIO:**

9.586.422

empregos no Brasil e

2.728.805

no Estado de São Paulo



FECOMERCIO  SP